



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Faculdade de Letras e Artes – FALA

EDITAL N.º 01/2020 – COMISSÃO ELEITORAL/FALA

(Aditivo ao Edital nº 01/2020 – Comissão Eleitoral/FALA)

A Comissão Eleitoral designada pela portaria N° 27/2019 – FALA/UERN, de 20 de dezembro de 2019, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Letras e Artes – FALA, para o quadriênio 2020/2024, considerando a Portaria N° 346/2020 – GP/FUERN, que suspende as atividades presenciais no âmbito da UERN, como medida preventiva de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID -19), decide manter o calendário divulgado no **EDITAL N.º 01/2020 – COMISSÃO ELEITORAL/FALA** e anunciar que se mantêm as candidaturas inscritas e divulgadas no **EDITAL N.º 03/2020 – COMISSÃO ELEITORAL/FALA**, sendo necessário fazer alterações no formato das eleições para Direção e Vice-direção da FALA, cujo processo será realizado pela Plataforma Íntegra.

DATA	EVENTO
05 a 07/02/2020	Registro de candidaturas (8h às 10h, 14h às 17h e 19h30 às 21h, na Secretaria da FALA)
10 a 13/02/2020	Impugnação de candidaturas
14 e 17/02/2020	Defesas de candidaturas junto à comissão eleitoral
18/02/2020	Resultado do julgamento, pela comissão eleitoral, dos pedidos de impugnação de candidaturas
19, 20, 21 e 27/02/2020	Recurso ao CONSAD da decisão sobre impugnação de candidaturas pela comissão eleitoral
05/03/2020	Resultado do recurso de impugnação de candidaturas ao CONSAD
06/03/2020	Homologação das candidaturas
15/04/2020	Eleições
16/04/2020	Resultado das eleições
17/04/2020	Recurso à comissão eleitoral do resultado das eleições
20/04/2020	Resultado do julgamento de recurso (acerca dos resultados da eleição) pela comissão eleitoral

22/04/2020	Recurso, ao CONSAD, da decisão da comissão eleitoral sobre recursos contra os resultados da eleição
24/04/2020	Resultado do recurso ao CONSAD (acerca dos resultados da eleição)
27/04/2020	Homologação do resultado das eleições pelo CONSAD da FALA

Das normas específicas:

- a) A eleição para Diretor e Vice-Diretor será regida de acordo com o Regimento Geral, o Estatuto da UERN e a Resolução Nº 15/2013 – CONSUNI, a qual estabelece normas complementares para o processo de composição da lista tríplice para a escolha de Reitor/a e Vice-Reitor/a da UERN, Diretor/a e Vice-Diretor/a de Faculdade e *Campus* Avançado da UERN.
- b) O registro de candidaturas será feito mediante requerimento à Comissão Eleitoral, conforme artigo 7º da Resolução Nº 15/2013 – CONSUNI.
- c) O trabalho de secretaria da Comissão, por motivo da suspensão das atividades presenciais no âmbito da UERN, está disponível para atendimento relativo a consultas ou a recursos por meio do e-mail: comissaoeleitoral fala2020@gmail.com
- d) A Comissão Eleitoral, legalmente constituída, presidirá a votação, que será realizada no dia 15 de abril de 2020, no formato *on-line*, pela Plataforma Íntegra, no horário das 7h às 21h.
- e) Como a eleição no formato *on-line* somente admite participação de eleitores com registro na Plataforma Íntegra e considerando que discentes da Pós-graduação não possuem registro nessa Plataforma, não tendo sido possível inseri-los(as) no sistema no momento, esses (as) discentes não participarão da eleição, uma vez que também não podemos garantir, na data da eleição, o funcionamento da votação presencial, devido a suspensão das atividades presenciais no âmbito de nossa Instituição.
- f) Para conhecimento da comunidade da FALA e de toda a UERN, a Comissão Eleitoral publicará, em outro aditivo, as nominatas dos(as) aptos(as) a votarem nesta eleição.
- g) Caso não haja recurso ao resultado da eleição, a Comissão encaminhará à direção da FALA o resultado oficial da eleição, para imediata convocação do CONSAD e homologação do resultado.

Mossoró/RN, 02 de abril de 2020.



Francisco Paulo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral